PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10801/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2677/09, publicada em 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no

inciso III, \S 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/09/2010, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de setembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10801/2010

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORCO	COMPENSAÇÃO
1000.041220001.2006	3390.30.00	100	140.000,00	,
1000.041310001.2011	3390.39.00	100		140.000,00
		TOTAL	140.000,00	140.000,00

Corrigenda

Na Portaria nº 782/2010, publicada em 04/08/2010, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Zander Barreto Miranda Lotado, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Zander Barreto Miranda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário 30/60514, 60515, 50516, 60517, 60519, 60518, 60520, 60521, 60522, 60523, 60535, 60536, 60537, 60538, 60539, 60540, 60541, 60542, 60543, 60544, 60545, 60546, 60547, 60548, 60549, 60550, 60551, 60552, 60553, 60556, 60557/09 - Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL) - Homologo a decisão do FCCN, no sentido de manter os

Subsecretaria de Arrecadação

Despacho da Subsecretária
30/018856/10 – A Coluna Imobiliária Ltda.- Pedido de prorrogação de prazo indeferido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Despacho da Secretária

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2006, relativo Instituição Jornal Vivo — Integração e Cidadania é considerada aprovada a prestação de contas do Termo de Convênio nº 177/2006, processo administrativo nº 90/0306/06. Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente

à concessão de subvenção, durante o ano de 2003, relativo Centro de Reabilitação Social – CRESCER é considerada aprovada a prestação de contas do Termo de Convênio nº 055/2003, processo administrativo nº 90/0783/03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Embargo nº 02/2010

Tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso 1, da Lei nº 1469/95, fica **embargada** a obra de acréscimo/reforma, que esta sendo executada na Rua Oswaldo Cruz, nº 32, em Icaraí, nesta Cidade, em face do não atendimento à intimação nº 8727, de 13 de agosto de 2010, que determinou a paralisação da mesma. O Não atendimento do presente Edital sujeita o infrator à aplicação da sanção prevista no artigo 21, da Lei nº 1469/95, e demais sanções legais aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Autoriza a interdição parcial do trânsito de veículos para evento religioso, "Procissão de N. Sra. Aparecida do Morro do Palácio", no dia 10/10/2010, a partir das 09h30min, no bairro Ingá, ao longo de seu trajeto, formado pelas Ruas Presidente Pedreira, Dr. Paulo Alves, Tiradentes e Visconde de Moraes, proc. nº 530/1232/2010 (Port. nº 413/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Rua Orlando de Melo Nery, no bairro Cantagalo, dia 12/10/2010, das 13h às 20h, para realização de evento social, "Festa do Dia das Crianças", proc. nº 530/1204/2010 (Port. nº 414/2010).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social, "Criança Também tem Direito", dia 16/10/2010: I – Interdita o tráfego de veículos na Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, das 14h às 17h; II – Adota a inversão de mão, no mesmo horário, nas Ruas Evaristo da Veiga e Cel. Gomes Machado, no trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba; III – Proíbe o estacionamento nas Ruas Evaristo da Veiga e Cel. Gomes Machado, no trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e Cel. Gomes Machado, no trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, da 00h às 17h, proc. nº 460/362/2010 (Port. nº 415/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Rua Capitão Alfredo Cruz, trecho compreendido entre a Av. Dr. Renato Silva e a Rua Ver. José Vicente Filho, no bairro Engenhoca, dia 25/09/2010, das 14h às 22h, para realização de evento social, "Festa da Primavera", proc. n^0 490/258/2010 (Port. n^0 416/2010).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói - COMAN

ATA da Quarta Reunião Extraordinária, do Segundo Período Ordinário do ano de dois mil e dez, Presidida pelo Sr.º Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos COMAN, Sr.º José Antonio Toro Fernandez.

Às 17 e 14min, do dia 10 de agosto de dois mil e dez, sob a Presidência do Senhor Antonio Toro Fernandez, reuniu-se, extraordinariamente o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Niterói – COMAN, no núcleo de Pratica Jurídica da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO Niterói, Rua Marechal Deodoro 217, Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO Niteroi, Rua Marechal Deodoro 217, Centro de Niterói . Realizada a Chamada nominal, responderam a mesma os seguintes senhores conselheiros: Sr.º Jofre Abraão Suad Junior – suplente da C.M.N.; Sr.º Marcello Figueiredo – Titular da CLIN; Sr.º Cristina Hoelz - Titular Universidades; Sr.º Sonia Maria – F.M.E.N.; Sr.º Henriette Guaniere Tubbs – Titular F.M.S.; Sr.º Ana Lúcia Jordão – Titular Entidades Ambientais, Sr.º Reinaldo Silva de Abreu – Titular COOPCANIT; Sr.º Roberto Pedreira F. Curi – Titular FIRJAN; Sr.º Stella Corrêa – Titular Urbanismo; Sr.º Liara Willian – suplente da S.M.C. Ficaram ausentes os seguintes: S.M.SD.H.,CDL,FAMNIT E CREA . Ausência justificada : P.G.M. e APEDEMA . Perfazendo em Plenário a freqüência de 12 (doze) conselheiros do COMAN, com o número legal, iniciou a presente reunião, "Com a proteção de Deus", estão abertos e serão encerrados nossos trabalhos. A Ata da reunião anterior foi lida pelo Presidente. Sendo assim a mesma foi aprovada pelo douto Plenario, sem observações. Em seguida, o Senhor Presidente fez a leitura da pauta da 4ª Reunião Extraordinária: Tivemos como convidado o Senhor Marcos Martins – Engenheiro da CLIN, e o Sr.º Rafhael Vicente – Subsecretario de Cultura de Niterói. Após ter sido feita a

chamada, o Presidente tomou a palavra e deu inicio a leitura da Resolução n.º 02/2010, elaborada pela C.T.P. de Legislação Ambiental e Fundo de Conservação, tendo em vista a ausência dos Técnicos da Ampla na Reunião. A resolução n.º 02/2010, dispõe sobre a criação do manifesto de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos (SMARH), afim de controlar resíduos gerados em Niterói, desde sua origem até a destinação final, evitando seu encaminhamento para locais inadequados. Na leitura do parágrafo único do art. I, o Sr.º Marcello, se manifestou a respeito da coleta domiciliar, a respeito do volume produzido pelas residências. Colocou que será inviável esse tipo de controle e tipo de informação. O Sr.º Presidente esclareceu que de fato, essa questão pode ser retirada, ou poderá ser criado um novo artigo com este assunto. Marcello questionou a respeito das numerações das licenças. O Sr.º Presidente colocou a preocupação existente, informou que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, passou a emitir licenças de desmonte, e achou necessária a criação deste manifesto, mesmo porque a resolução tem por interesse fiscalizar, através das licenças emitidas as empresas de grande porte, tendo em vista que, são as que mais podem causar danos ao meio ambiente.O Sr.º Marcello, colocou também sua preocupação em relação ao art.V, onde todos os resíduos estão elencados, como se fossem da mesma tipologia, e pudessem ser vazados da mesma maneira e no mesmo local. Foi sugerido uma modificação neste. Tendo em vista a complexidade das questões abordadas, ficou acordado e, reunião que todos os conselheiros, trariam sugestões para serem acrescentadas e/ou modificações na Reunião ordinária do COMAN, onde será feita a discussão final e votação da Resolução nº 02. O Senhor Presidente encerrou a presente reunião às 18h45min e marcando a próxima reunião para o dia 14 de setembro. De acordo com o que estabelece o Regimento Interno, foi lavrada esta ATA, pela Secretaria Geral do COMAN Sr.ª Daniele Rocha, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros do conselho presentes.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Fica suspenso para este ano de 2010, o 3º Salão de Leitura de Niterói, em virtude da calamidade pública que atingiu o Município no mês de abril do corrente ano.

CPL/ Equipe do Pregão

Aviso - Pregão Presencial n º 021/2010.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será realizada no dia 08 de outubro de 2010, às 13:00h , no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 - Centro - Niterói, RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática originais de fábrica e de primeiro uso (cartuchos de tinta e de toner e cabeças de impressão) para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

Corrigendas
Na Portaria FME 875/2010, art. 1º, publicada em 23 de setembro de 2010, onde se lê:

- a) Maria Virginia Magalhães Gomes Pires matrícula 220.239-8; b) Eliane Cazeiro dos Santos Queiroz matrícula 220.239-8; c) Ana Luiza Maranhão, matrícula 231.753-5.

- a) Maria Virginia Magalhães Gomes Pires matrícula 220.239-8;
- b) José Antônio Paulo Fonseca matrícula 239.140-0; c) Romana Camarinha Dominguez matrícula 218.812-6.

Na publicação de 22 de setembro de 2010 onde se lê Portaria FME nº 843 de 27 de agosto de 2010, Leia-se Portaria FME nº 846 de 27 de agosto de 2010.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Port. nº. 092/2010 - Designar a contar de 20/09/2010, Bianca dos Santos Almeida Rangel para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Produção 1º Turno, da

Diretoria de Manutenção.

Instrumento: Apostila nº 01/10 ao contrato nº 09/2008; Partes: EMUSA e Perfil Nichteroy Construções Ltda.; Objeto: Restabelecer equilíbrio econômico-financeiro do contrato; Valor: R\$ 112.884,87; Fundamento: art. 65, II, "d" c/c § 8º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93; Data: 29/07/2010.

Proc. Nº 510/3258/10. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA. Atesto a veracidade dos dados acima.

Aviso - Pregão Presencial nº 0007/2010

Objeto: Fornecimento de Pó de Pedra; Local: Dia 06/10/10, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. Condições de Participação: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto neste Pregão; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.imprensa.niteroi.rj.gov, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria Administrativa, através do telefone 21- 2717-5020.

Niterói, 23 de setembro de 2010.

José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.